

02.08.19

IGH



TOMBO 1289 / NSL-A
VISTO [assinatura]
DATA 20 / 08 / 19

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 897/2019 AO CONTRATO Nº 097-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A L&A CONTABILIDADE LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L&A CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.314.189/0001-76, com sede à Rua Frederico Simões, nº 98, salas 713/714, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, Salvador – BA, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 097-NSL**, firmado em 01/06/2018, conforme Ofício/HEMNSL nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de outsourcing nas áreas de contabilidade, financeiro, departamento pessoal e folha de pagamento em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, por 12 (doze) meses entre **02/06/2019 e 01/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 23 de julho de 2019.


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


L&A Contabilidade LTDA
Contratada
Lucas Silva Carvalho
Contador
CRC - BA - 033770/O


Paula Regina
Analista Jurídica
AB7/A: 50.129



Ofício de Registro Civil com Funções Notariais
do Distrito de Abrantes Camaçari - BA.
Emerson Barreto Mota
Escrivente